



PORTARIA Nº 080/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal **MARIA APARECIDA DIAS DE CASTILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional do GURUPI PREV, pelo período de 03 de julho de 2023 A 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio de PORTARIA Nº 054/2023, de 28 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

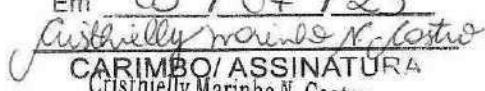
Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 07 / 23


CARIMBO/ ASSINATURA

Cristineelly Marinho N. Castro

Assessora Técnica Administrativa

Decreto nº 307/2021